



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 56, de 21 de Abril de 1949.

Abre crédito especial de Cr\$ 2.200,00
para pagamento de substituições remun_
radas.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.200,00 para pagamento de substituições remuneradas em conformidade com o art. 86 do Decreto-lei nº 251, de 28 de Outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul).

Art. 2º - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 21 de Abril de....
1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal